

Sebrae aposta em Refis das micros e pequenas empresas

Expectativa é que veto presidencial seja derrubado no Congresso e MPes possam renegociar dívidas em condições mais favoráveis

Nelson Bortolin
Reportagem Local

Acreditando que o Congresso irá derrubar o veto presidencial ao projeto de lei que institui o Refis do Simples, o Sebrae está orientando as Micros e Pequenas Empresas (MPes) a regularizarem suas dívidas nas condições habituais com a Receita Federal. Elas têm até dia 31 de janeiro para isso. Se o veto for de fato derrubado, as MPes inadimplentes poderão migrar para o Refis, que oferece condições bem melhores.

Só para se ter uma ideia, numa negociação comum com o Fisco, as empresas podem parcelar débitos em até 60 meses e têm 40% de desconto nos juros e multas somente do valor que dão como entrada. Pelo programa vetado pelo presidente Michel Temer dia 5 de janeiro, a dívida pode ser saldada em até 180 vezes, ou 15 anos, e o contribuinte tem direito a até 90% de desconto nos juros e multas.

Em nota, o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, diz que Temer apoia o Refis para as MPes, mas vetou o projeto devido a uma formalidade. Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a proposta deveria apontar como será compensada a perda de arrecadação com o programa, o que não consta do texto elaborado na Câmara Federal.

O advogado londrinense Diogo Vilela Berbel lembra que, em outubro do ano passado, Temer já havia excluído as MPes optantes pelo Simples do projeto de lei or-

dinária que criou o Refis para as empresas de forma geral. A alegação à época foi que, por agregar impostos federais, estaduais e municipais, o Simples teve de ser criado por lei complementar. E seu Refis portanto também precisa ser instituído por esse tipo de lei, que exige maioria absoluta de votos para aprovação.

Presidência.

Mas tanto o advogado quanto o presidente do Sebrae acreditam que, apesar dos dois vetos, o presidente tem "vontade política" de aprovar o Refis do Simples. E teria cedido às pressões da equipe econômica para não sancioná-lo enquanto há dívidas sobre sua constitucionalidade.

Todos os anos, até o dia 31 de janeiro, as MPes têm de renovar seu pedido de permanência no regime especial. Se tiverem dívidas não negociadas com o Fisco, elas são excluídas do Simples.

REGIÃO

O delegado-adjunto da Receita Federal em Londrina, David José de Oliveira, diz que, no ano passado, 72 mil contribuintes do Simples no Paraná e em Santa Catarina foram notificados sobre seus débitos, sendo que 20,2 mil regularizaram suas situações e 51,7 mil foram excluídos do regime especial. Até o dia 31, eles ainda podem refinarçar o débito e voltar para o regime simplificado de tributação.

A Receita oferece 40% de desconto em juros e multas sobre o valor que o contribuinte se dispõe a pagar em até 30 dias. Tem de ser no mínimo 30% do total. O restante pode ser parcelado em até 60 vezes.

De todas as empresas do Simples, o Refis beneficiaria cerca de 600 mil em todo o País, que devem aproximadamente R\$ 20 bilhões à União

Após o primeiro veto de Temer, os parlamentares propuseram eles mesmos um Refis específico para as MPes por meio de um projeto de lei complementar que foi aprovado e agora também vetado pela

Segundo o Sebrae, de todas as empresas do Simples, o Refis beneficiaria especialmente cerca de 600 mil em todo o País, que devem aproximadamente R\$ 20 bilhões à União e foram notificadas pela Receita Federal.

É preciso negociar

O advogado Diogo Vilela Berbel orienta seus clientes a fazerem a renegociação. "Devem renegociar as dívidas com a Receita. Depois, se o veto for derrubado e a lei do Refis for promulgada, a negociação se ajusta aos novos critérios", explica.

Ele lembra que as empresas terão um prazo de três meses para aderirem ou não ao Refis, caso ele re-

almente se viabilize. "Quem tem débito deve procurar a Receita para regularizar esse débito e ao mesmo tempo acompanhar o processo político no Congresso, isso no começo de fevereiro, quando acaba o recesso parlamentar."

Berbel ressalta que as empresas inadimplentes, além de perderem o direito de optar pelo Simples, correm risco de ser executadas, entre outras sanções.

Para o presidente do Sindicato dos Contabilistas de Londrina (Sincolon), Geraldo Sapateiro, entre 35% e 40% das empresas enquadradas no Simples têm débito com a Receita. "Havia uma expectativa muito grande em torno do Refis. O que elas querem é o mesmo benefício que as grandes, que a lei seja igual para todos." (N.B.)

Foto: Alencar



"Devem renegociar as dívidas com a Receita. Depois, se o veto for derrubado e a lei do Refis for promulgada, a negociação se ajusta aos novos critérios", orienta Diogo Vilela Berbel

Empresário vê tratamento desigual

Empresário londrinense do setor de bares e restaurantes que prefere não se identificar acaba de renegociar com a Receita uma dívida de três anos de Simples não recolhido. Sem perdão de juros, o débito foi parcelado em 60 vezes. Mas sua expectativa é poder se beneficiar, assim como as grandes empresas, do Refis, obtendo perdão de 90% de juros e parcelando o valor em até 180 meses.

"Há um tratamento desigual. O grande contribuinte consegue facilidade maior para pagar suas dívidas. E os

reclama. Segundo o empresário, que hoje gera 10 empregos formais, seu negócio sofreu com a crise econômica. "Nenhum empresário gosta de ficar inadimplente. Atrasar impostos dá muita dor de cabeça"

pequenos, que deveriam ter mais apoio, não conseguem,

ca e ele preferiu debar de recolher impostos que atrasar

os salários dos funcionários.

De acordo com ele, "nenhum empresário gosta de ficar inadimplente". "Atrasar impostos dá muita dor de cabeça. A gente fica sem crédito na praça. E também não pode participar de licitação", exemplifica.

O empresário, que não contava com o veto do presidente Michel Temer ao projeto do Refis do Simples, agora torce para que o Congresso reverta a situação. (N.B.)

ECONOMIA NOSSA DE CADA DIA
por Marcos Rambalducci

Desrespeitar a 'regra de ouro' é uma nova pedalada fiscal

É o mesmo que você tomar dinheiro emprestado para pagar suas contas mais básicas, ou seja, a coisa está péssima.

Mas é preciso deixar claro e diferenciar o que é a regra de ouro, o teto de gastos, e o deficit fiscal.

O teto de gastos...

É um limitador para o crescimento dos gastos públicos. Estes gastos, em função de medida aprovada em 2016, não podem crescer mais que a inflação.

Tal medida foi necessária pois os gastos públicos aumentaram 86,4% entre 1997 e 2015, para uma inflação de 300%, o que inviabiliza qualquer economia.

Este limite foi respeitado em 2017 e há pouca margem para não o respeitar, agora ou no futuro.

... e o deficit fiscal.

O deficit fiscal ocorre quando as receitas auferidas pelo governo são menores que seus gastos.

A arrecadação em 2017 foi R\$ 130 bi menos que os gastos, embora os gastos não tenham ultrapassado o teto de 1,310 tril, que foi a meta do ano passado.

O que é a regra de ouro

Já a 'regra de ouro' é um dispositivo presente na constituição que proíbe o governo de fazer operações de crédito em montante superior aos gastos com investimento.

Em outras palavras, se o governo tomar dinheiro emprestado em montante superior ao que está investindo significa que esta diferença está sendo usada para financiar despesas correntes, como salário dos servidores ou as aposentadorias.

A diferença entre financiar o investimento ...

Os investimentos podem ser financiados tomando dinheiro emprestado pois irão aumentar a capacidade produtiva e garantir fluxos futuros de receita.

... e financiar o gasto corrente

Já tomar empréstimo para pagar salários, aposentadoria, e outras despesas correntes, é jogar a conta de hoje para nossos filhos pagarem, que é quando vencem estas dívidas.

Mas pensam em acabar com esta regra

Esteve em estudos por parte da equipe econômica e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), tentar levar para aprovação uma Proposta de Emenda à Constituição que permitisse tornar mais flexível este impedimento legal.

Os gastos não cabem mais no bolso...

As despesas do governo até novembro de 2017 totalizaram R\$ 1,143 trilhão, sendo R\$ 503,6 bilhões de gastos com a Previdência e R\$ 256,8 bilhões com pessoal. Ou seja, duas contas consomem 66,5% de todo o gasto.

... e a situação vai ficando pior

O rombo da previdência, somente com o setor privado, saltou de R\$ 152 bi em 2016 para R\$ 186 bi em 2017, e deve superar facilmente os R\$ 200 bi em 2018.

Já os gastos com pagamento dos servidores públicos da União cresceram próximo a 10% em 2017.

Com isso, a dívida pública, que em 2015 foi de 65,5% do PIB, saltou para 69,9% em 2016 e 74,4% em 2017, devendo chegar a próximo de 80% em 2018.

Para contornar a situação

Como o descumprimento da regra de ouro pode levar ao impeachment do presidente da República e de sua equipe econômica por crime de responsabilidade fiscal, a ideia é mexer na lei.

A discussão deveria ser outra

Em vez de mudar a lei, as conveias precisam estar centradas em mudanças na estrutura de gastos do governo, melhora substancial da produtividade de toda a cadeia governamental, combate à malversação do dinheiro público e simplificação da estrutura tributária.

E aqui entra sim a Previdência

Por estrutura dos gastos do governo entenda-se que é premente a necessidade de aprovação da reforma da Previdência.

Não nos iludamos

Qualquer análise séria, sem fisiologismo e deturpações, vai apontar para a urgência nessa reforma, mas somente ela, e desdramatizada como está, é muito menos do que o necessário.

Precisamos, mais que nunca, desconfiar de promessas mirabolantes que desconsidem um apensar aprofundado de como sairemos desse imbróglio.

Marcos J. G. Rambalducci, economista, é professor da UTFPR. Escreve às segundas-feiras. economia@folhadelondrina.com.br